

DF - Comércio

ACORDO

Alcool vetado a menores

Polícia Militar identifica jovens com menos de 18 anos bebendo dentro ou nas proximidades de 476 estabelecimentos de várias cidades do DF. Comerciantes se comprometem com o Ministério Público a cumprir a lei

Fotos: Elio Rizzo/Esp. CB/D.A Press



Até agora, 250 empresários assinaram o Termo de Ajustamento de Conduta proposto pela Promotoria de Defesa da Infância e Juventude

» LUÍSA MEDEIROS

A regra é clara: não é permitida a venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos. Mas nem sempre os donos de estabelecimentos comerciais respeitam o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). De maio a junho deste ano, a Polícia Militar avisou menores consumindo álcool dentro ou próximo à área de 476 quiosques, bares, restaurantes e casas de espetáculos em nove regiões administrativas do Distrito Federal. O Guará é o local onde mais foram encontrados crianças e adolescentes nessa situação. O relatório com os endereços foi encaminhado ao Ministério Público do DF que, por sua vez, notificou todos os proprietários a assinar, voluntariamente, um documento no qual se comprometem a cumprir a lei à risca.

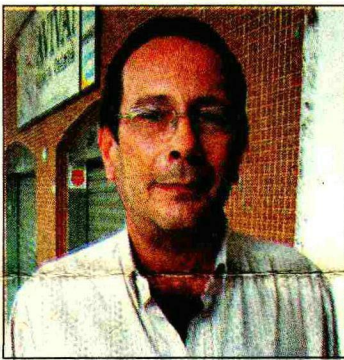
Ao aderir ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) proposto pela Promotoria de Defesa da Infância e da Juventude (PDJI), os empresários se comprometem a não vender mais álcool a menores de 18 anos e, caso não cumpram o acordo, serão penalizados com o pagamento de multa de R\$ 3 mil que serão destinados ao Fundo da Criança e do Adolescente do DF. "Estamos pegando pesado. A ideia é sermos rigorosos para estimular a mudança de mentalidade da sociedade. A bebida alcoólica é uma droga como as outras, e assim que precisa ser vista", afirma o promotor da PDJI Renato Varalda.

O promotor da PDJI Nino Franco ressalta que a assinatura do TAC é facultativa. "O importante é instruir e mostrar aos donos de bares a responsabilidade deles quanto ao consumo de álcool no estabelecimento", explica. No entanto, caso os empresários se recusem a participar do TAC, sem apresentar nenhuma justificativa, os promotores irão acionar a Agência de Fiscalização do DF (Agefis) para vistoriar e checar a existência de alvará de funcionamento dos locais. "Se for necessário, será recomendado à administração regional a revogação do documento e o fechamento do estabelecimento", destaca Renato Varalda.

Pacto

A assinatura do TAC foi marcada com os comerciantes para ontem à tarde, no prédio da sede da PDJI, na 711/911 Norte. Devido ao grande número de pessoas, a promotoria dividiu em três horários o ato da assinatura. Por volta das 14h30, a entrada principal do prédio estava com todas as cadeiras lotadas. Sem saber ao certo do que se tratava a notificação, alguns comerciantes queriam informações se foram denunciados

» Eu acho...



"Acho que é sempre bom esse tipo de iniciativa, mas o resultado é muito pontual. A responsabilidade é do dono do bar de dizer não, mas isso é que é o difícil. As coisas funcionam muito mais no Plano Piloto do que nas outras regiões administrativas. No comércio ao lado da minha loja, não vendem mais cigarro picado nem bebida alcoólica para menores. Mas vai ver o que acontece em outras cidades."

Marco Antônio Pinho, 51 anos, comerciante, morador da Asa Norte

e se iriam responder na Justiça pelo crime. Outros alegaram que nunca tinham vendido bebida alcoólica e que não entendiam por que tinham sido convocados. Os promotores esclareceram as dúvidas e convidaram eles a participarem do TAC. "Se vocês já não vendem bebida aos menores não há nenhum problema na assinatura do documento. A sociedade precisa encampar a responsabilidade de noticiar esse crime", sugeriu o promotor Renato Varalda.

Para explicar o descumprimento à lei, os comerciantes argumentaram que, muitas vezes, os próprios pais oferecem bebida aos filhos. A quiosqueira Vera Lúcia da Silva, 54 anos, que tem um comércio na QI 23 do Guará II, afirma encontrar dificuldade de controlar o consumo da clientela quando o local está muito cheio. "Lá é aberto, vem gente de todo o lado e de todas as idades, como posso saber se algum adulto está dando bebida para um menor? E em dia de jogo de futebol? Sei que vender eu não vendo a quem não pode", argumenta. Apesar das limitações, ela sabe que a responsabilidade é do dono do estabelecimento e decidiu assinar o TAC. "Também tenho filhos e não gostaria de vê-los bebendo", diz.

Ao fim do dia, cerca de 250 grandes e pequenos empresários assinaram o TAC. Para quem já aderiu, Renato Varalda recomenda que o papel seja afixado em local visível dentro do estabelecimento. O promotor adiantou que cervejarias e fabricantes de bebidas estão sendo procurados para participar como parceiros do TAC.

» Tira-dúvidas

Vejas as principais dúvidas dos comerciantes e as recomendações da Promotoria de Defesa da Infância e Juventude para cada caso:

O que fazer quando os próprios pais dos adolescentes oferecem bebida alcoólica a eles dentro do meu estabelecimento?

O dono do estabelecimento é o responsável pela venda e consumo de bebida alcoólica no local. Ele deve comunicar aos pais que os menores de idade não podem ingerir bebida, mesmo na presença deles. Os pais podem ser questionados como corresponsáveis pelo delito.

Se vejo algum menor de idade consumindo bebida alcoólica próximo ao meu estabelecimento para quem devo ligar?

Para a Polícia Civil e Militar, pelo 190, ou a Promotoria de Defesa da Infância e Juventude, no 3348-9078. A sociedade em geral tem corresponsabilidade na garantia do direito à saúde do jovem e deve denunciar sempre que houver o flagrante.

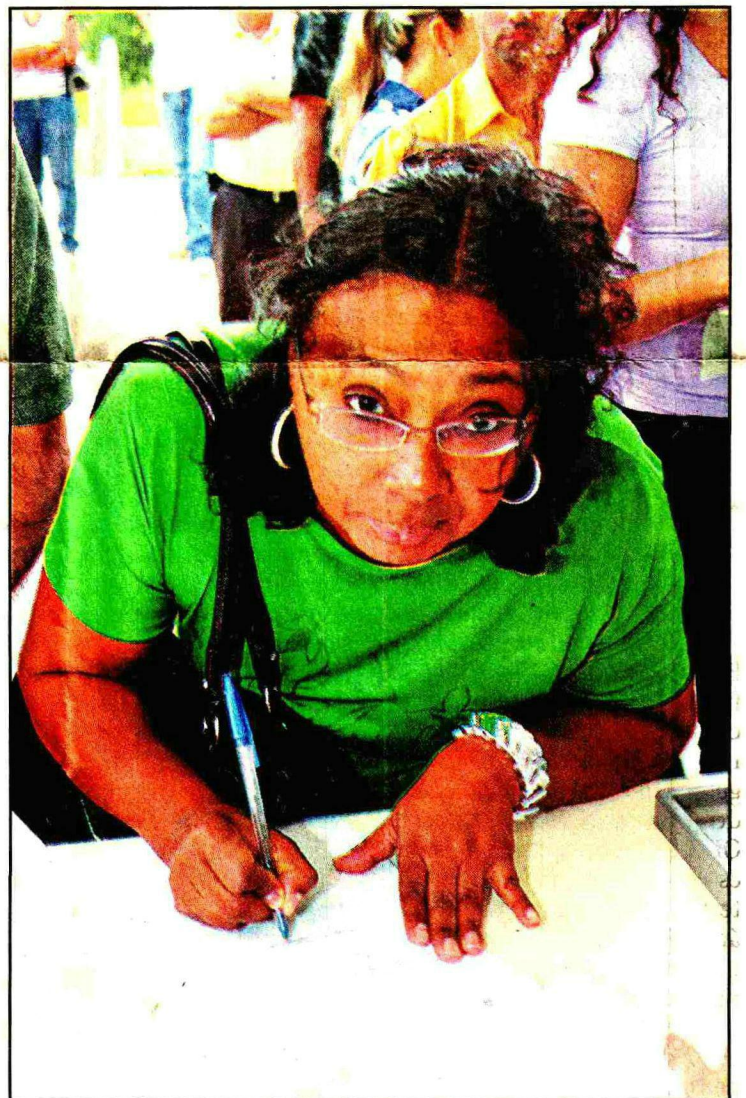
Apenas pelas características físicas, às vezes, é difícil identificar se o jovem é menor de 18 anos. Sempre tenho que pedir a carteira de identidade, mesmo quando há adultos sentados à mesa?

Sim. Quando houver dúvida, peça a identificação, porque em alguns casos as aparências enganam.

» O que diz a lei

O artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) diz que é crime vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida, com pena de detenção de dois a quatro anos e multa.

O Decreto nº 27.699/2007, do governo do DF, autoriza as polícias Civil e Militar a intervirem em atividades particulares que estejam causando risco à integridade das pessoas. A Portaria nº 39/2007 da Secretaria de Segurança Pública, que regulamentou o decreto, considera como grave risco para a comunidade a presença de criança ou adolescente ingerindo ou sob efeito de bebida alcoólica, substâncias ou produtos cujos componentes possam causar dependência física ou química, autorizando assim a polícia fazer a suspensão da atividade exercida pelo estabelecimento comercial.



Vera Lúcia aderiu ao acordo, mas disse que é difícil fazer o controle

» Os locais

A Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, do Ministério Público do DF, recebeu da Polícia Militar uma lista com o endereço de 476 estabelecimentos onde adolescentes foram vistos, dentro ou próximo ao local, consumindo algum tipo de bebida alcoólica. O Guará II foi o local onde a polícia encontrou mais jovens desrespeitando a lei e 172 proprietários foram notificados. Em seguida, está o Setor de Indústria e Abastecimento, com 109 estabelecimentos listados. Todos os comerciantes foram convidados a assinar, voluntariamente, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que estabelece o compromisso de não vender bebida alcoólica a menores de 18 anos.

Veja onde e quantos estabelecimentos foram notificados:

» Guará II	172
» Setor de Indústria e Abastecimento (SIA)	109
» Guara I	96
» Estrutural	32
» Setor de Oficinas Sul	17
» Setor Habitacional Lucio Costa	12
» Plano Piloto e Vila Planalto	10
» Setor de Garagens e Veículos Coletivos	6
» Núcleo Bandeirante	6
» Águas Claras	4
» Candangolândia	3
» Park Way	3
» Setor de Indústria Bernardo Sayão	3
» Setor de Postos e Motéis	3
» Vargem Bonita	3

Fonte: 3º BPM, 4º BPM e 12ºCPmind